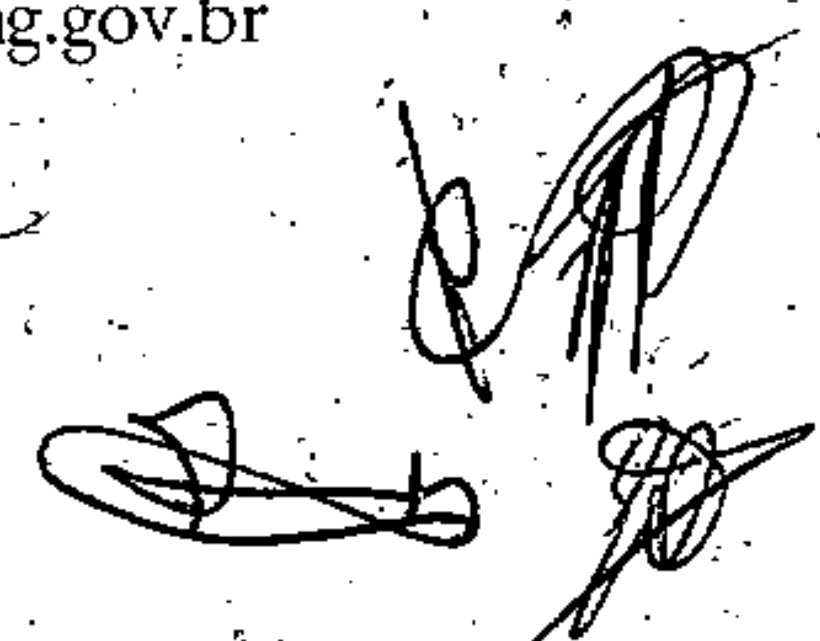

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – SUPRAM NM</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 16/02/2011</b> <b>Folha: 1/3</b>
---	--	--

<b>ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES</b> <b>Nº 012/2011 – SUPRAMNM</b>		<b>0134824/2011</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>10397/2006/003/2008</b>		
Tipo de processo:		
Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )		

**1. Identificação**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA</b>	CNPJ / CPF: <b>06.044.698/0008-08</b>
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>USINA SÃO JUDAS TADEU</b>	
Município: <b>JAÍBA - MG</b>	
Atividade predominante: <b>DESTILAÇÃO DE ALCÓOL</b>	
Código da DN e Parâmetro: <b>D-02-08-9</b>	
<b>Capacidade instalada: 8.000 ton matéria prima / dia</b>	
Porte do Empreendimento:  Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) <b>Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )</b>	Potencial Poluidor:  Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) <b>Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )</b>
Classe do Empreendimento:  1 ( <input type="checkbox"/> ) 2 ( <input type="checkbox"/> ) 3 ( <input type="checkbox"/> ) 4 ( <input type="checkbox"/> ) 5 ( <input type="checkbox"/> ) <b>6 ( <input checked="" type="checkbox"/> )</b>	
Fase Atual do Empreendimento:  LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) <b>LO ( <input checked="" type="checkbox"/> )</b> LOC ( <input type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )	
Localizado no entorno de UC (Unidades de Conservação)?  ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) <b>Sim - Reserva Biológica Serra Azul</b>	
Bacia Hidrográfica: <b>Bacia do Rio São Francisco</b>	
Sub.Bacia: <b>Rio São Francisco</b>	



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – SUPRAM NM</b> PARECER ÚNICO	Data: 16/02/2011 Folha: 2/3
---	---	--------------------------------

## 2. Histórico

Inspeção/ <u>Vistoria</u> /fiscalização  <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/ <u>Vistoria</u> /Fiscalização Nº:  <b>SUPRAM NM 111/2008 de 07/08/2008</b>	Data:  <b>07/08/2008</b>
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

## 3. Introdução:

Em 26/10/2010 na 64ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas, realizada no município de Montes Claros, foi apreciada e concedida com condicionantes à Licença de Operação (LO Nº.217/2010) para o empreendimento SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA – Usina São Judas Tadeu, com validade de 04 (quatro) anos para a atividade de destilação de álcool.

O presente parecer trata de análise técnica e jurídica do requerimento de prorrogação do prazo da condicionante de nº 13, aprovada na 64ª Reunião da URC/COPAM NORTE, com prazo de cumprimento de 90 (noventa) dias, com pedido de prorrogação protocolado pelo empreendedor em 19/01/2011. Cumpre transcrever a condicionante aprovada naquela data:

**Condicionante nº 13 – “Apresentar estudo de amostragem de emissão atmosféricas em fontes estacionárias (chaminé do lavador de gases). Caso os valores não atendam a legislação atual, deverá a empresa apresentar a SUPRAM NM um projeto de adequação do sistema”- Prazo 90 dias.\***

*\* salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.*

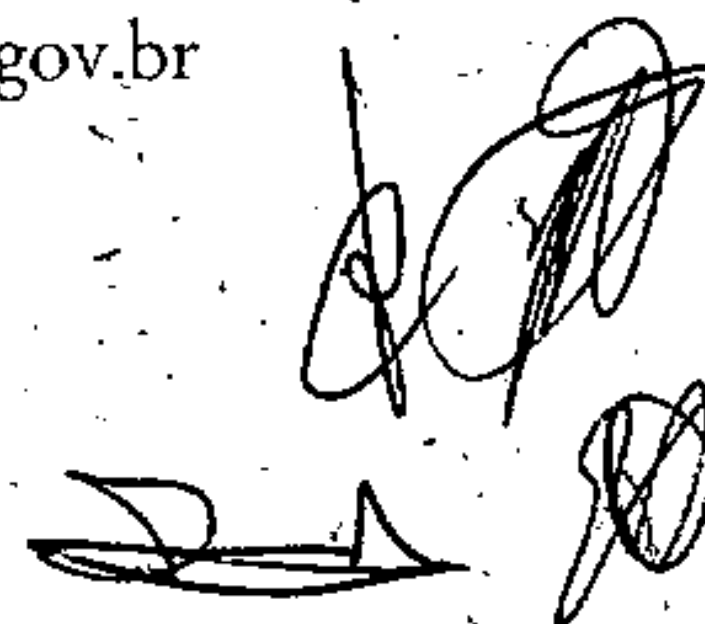
Do Pedido de Prorrogação:

O empreendedor alega em sua solicitação:

- **condicionante de nº 13** - “solicitar a prorrogação de prazo para o início da safra 2011/2012, uma vez que as análises na chaminé da caldeira ocorrerão apenas durante a operação do empreendimento, após o início da moagem e consequentemente da utilização da caldeira.”

## 4. Discussão

Apreciada a solicitação de prorrogação para o início da safra 2011/2012 para a condicionante de nº 13, objeto da Licença aprovada pela URC – COPAM NM, **somos pelo deferimento**, haja vista que o empreendedor necessita do início da safra para realizar as medições.



**5. Conclusão:**

Neste sentido, com fulcro no Decreto nº 44.844/08 (Normas para o licenciamento ambiental) e Lei Delegada nº 178 (Reorganização do COPAM), remetemos a Unidade Regional Colegiada do COPAM Norte de Minas, **para apreciação da prorrogação para o início da safra de 2011/2012 da condicionante de nº 13**, aprovada na Licença de Operação (LO Nº 217/2010 NM) concedida ao empreendimento SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA – Usina São Judas Tadeu em 26/10/2010.

**6. Parecer Conclusivo**

**Favorável:**     ( ) Não     ( X ) Sim – alteração do prazo da condicionante de nº 13 da LO Nº 217/2010 NM concedida em 26/10/2010 para uma prorrogação de início da safra de 2011/2012;

**Data/Equipe Interdisciplinar**

Responsável pelo setor Técnico:  
Gislando Vinícius Rocha de Souza

Gestor do processo:  
Reinaldo Miranda Fonseca

Analista Ambiental:  
Fabiano de Souza Rocha

Analista Ambiental:  
José Aparecido Alves Barbosa

Responsável pelo setor Jurídico:  
Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Montes Claros, 15 de fevereiro de 2011.

Assinatura / Carimbo: *Gislando Vinícius Rocha de Souza*  
Gislando Vinícius Rocha de Souza  
DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL  
SUPRAM NMA - MASP: 1122256-3

Assinatura / Carimbo: *Reinaldo Miranda Fonseca*  
Reinaldo Miranda Fonseca  
Analista Ambiental  
Supram NM - Masp 615025-4

Assinatura / Carimbo: *Fabiano de Souza Rocha*  
Fabiano de Souza Rocha

Assinatura / Carimbo: *José Aparecido Alves Barbosa*  
José Aparecido Alves Barbosa  
Analista Ambiental - Agrônomo  
Supram NM - Masp 1147708-0

Assinatura / Carimbo: *Yuri Rafael de Oliveira Trovão*  
Yuri Rafael de Oliveira Trovão